



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

De: Departamento Municipal de Obras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Acatamento da Impugnação ao Edital – Retirada do Selo PROCEL

Prezados,

Em atenção à impugnação apresentada ao Processo Licitatório nº 046/2024, referente à exigência do Selo PROCEL, e conforme manifestação técnica anexada, informamos que a referida impugnação foi acatada.

Após análise detalhada e considerações técnicas, verificou-se que a exigência do Selo PROCEL não é imprescindível para a participação na licitação e pode, de fato, restringir a competitividade do certame. Dessa forma, a cláusula referente à obrigatoriedade do Selo PROCEL será retirada do edital.

Solicitamos ao Setor de Licitações que providencie as devidas alterações no edital e publique uma nova versão do documento, assegurando que todos os potenciais licitantes sejam devidamente informados sobre a modificação realizada.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Antônio Dias/MG, 06 de agosto de 2024.

Waner Gervásio de Souza
Diretor Municipal de Obras

PARECER TÉCNICO

IMPUGNAÇÃO

EMPRESA: EUROLED IND. COM. IMP. E EXP. DE MATERIAL ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ 45.839.264/0001-71 DAS RAZÕES:

Exigências do Selo Procel:

- Analisando o presente edital, verifica-se que o órgão está exigindo que as luminárias em LED constantes nos itens 01 ao 05 do termo de referência tenham SELO PROCEL.

- RESPOSTA:

Considero que a referência dada a eficiência energética das luminárias informada pelo selo PROCEL não seja impedimento a empresa de participação no ato licitatório, mas sim um item a mais de qualidade de produto fornecido.

O selo PROCEL é um item de qualidade energética, mas não obrigatório tecnicamente conforme os termos apontados na impugnação, sendo o certificado do INMETRO obrigatório por constar todos os testes e requisitos técnicos para um pleno funcionamento e segurança da instalação.

A impugnação da empresa é válida e solicito a readequação do referido edital.

Documento assinado digitalmente
 **SAMUEL FERNANDES DUTRA**
Data: 06/08/2024 14:06:50 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Samuel Fernandes Dutra
Engenheiro Elétrico
CREA175569/D